



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

ESTADO DE SÃO PAULO
secretaria@camaraoriente.sp.gov.br

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 09/2022

ART 1° - Fica concedido o título de **CIDADÃO ORIENTENSE** ao **SENHOR LOURIVAL REZENDE**.

ART 2° - A mesa da Câmara Municipal de Oriente fica autorizada a providenciar a entrega do Título.

ART 3° - As despesas decorrentes de execução do presente **DECRETO LEGISLATIVO** correrão por conta das dotações orçamentárias.

ART 4° - Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "Nick Carter Mórís", aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.


Jose Rodolpho Moris
Presidente


Fabio de Andrade Toneloti
1º Secretario



CÂMARA MUNICIPAL DE ORIENTE

ESTADO DE SÃO PAULO
secretaria@camaraoriente.sp.gov.br

DECRETO DO LEGISLATIVO N° 09/2022

ART 1° - Fica concedido o título de **CIDADÃO ORIENTENSE** ao **SENHOR LOURIVAL REZENDE**.

ART 2° - A mesa da Câmara Municipal de Oriente fica autorizada a providenciar a entrega do Título.

ART 3° - As despesas decorrentes de execução do presente DECRETO LEGISLATIVO correrão por conta das dotações orçamentárias.

ART 4° - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "Nick Carter Mórís", aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.


Jose Rodolpho Moris

Presidente


Fabio de Andrade Toneloti

1º Secretario